



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

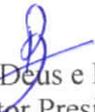
PORTARIA N.º 002/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 09/01/2025, pelo Sr. **EVANDRO MOREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 911, e, Considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria pela Regra de Transição com pedágio de 100%, ao servidor público municipal **EVANDRO MOREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 911, CPF n.º 464.426.264-15, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas deste município, no cargo efetivo de Professor, FAIXA – G, NÍVEL – IV, Classe V, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 81-B da Lei Municipal n.º 4.543/2021 e art. 20 da EC n.º 103/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 28 de fevereiro de 2025.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente